



## Informe Técnico N<sup>o</sup> 14 - 14<sup>a</sup> Pauta de distribuição Pfizer Pediátrica (crianças de 5 a 11 anos) do dia 18 de abril de 2022

### Dispõe sobre orientações técnicas relativas à Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19 para crianças de 5 a 11 anos.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 para crianças, a partir do recebimento das quantidades enviadas posteriormente pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI.

A vacinação contra a covid-19 para crianças de 5 a 11 anos foi iniciada em 15/01/2022, com doses recebidas até o presente informe que somam um total 394.920 doses recebidas no estado para dose 1.

O Ministério da Saúde - MS, por meio da Nota Técnica N<sup>o</sup> 02/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS apresentou as recomendações sobre a estratégia vacinal das crianças nessa faixa etária, destacando a necessidade de avaliação criteriosa para a vacinação, e a não obrigatoriedade da mesma durante a Pandemia da Covid-19.

O Estado da Paraíba, através da **RESOLUÇÃO CIB-PB N<sup>o</sup> 293, de 29 de dezembro de 2021** aprovou a vacinação contra a COVID-19 na Paraíba para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde, o após envio pelo Ministério da Saúde do imunizante específico para essa faixa etária e com distribuição de forma proporcional para todos os municípios.

Seguindo o método de distribuição das vacinas contra Covid-19 para adolescentes e adultos, considerando o total da população alvo (IBGE, 2012- projeção 2021) para vacinação e recebimento do total de vacinas por pauta de distribuição, calculamos a oferta percentual de maneira homogênea (considerando os arredondamentos dos frascos multidoses) para os 223 municípios.

Em 24/01/2022 o Núcleo Estadual de Imunizações emitiu **Nota Técnica N<sup>o</sup> 02, amparada pela NOTA TÉCNICA N<sup>o</sup> 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS** com orientações referentes ao uso de vacina Coronavac em crianças de 6 a 11 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos. Desta forma, iniciamos a distribuição a partir da Pauta 3, das vacinas Butantan/Coronavac considerando a estimativa populacional de cada município.

A Secretaria de Estado da Saúde recomenda a **priorização da vacina Coronavac para crianças de 6 a 11 anos imunocompetentes e o uso da vacina Pfizer Pediátrica para crianças de 5 anos e toda criança (de 5 a 11 anos) imunossuprimidos. É de competência do município gerenciar essa distribuição de maneira a garantir a oferta das vacinas contra COVID-19 para todo o público infantil.**

Logo, a vacina Pfizer Pediátrica para crianças de 5 anos e toda criança (de 5 a 11 anos) **DEVE** ser administrada em imunossuprimidos (deficiência imunológica), tais como:

- **Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea;**
- **Pessoas com HIV e CD4 <350 células/mm<sup>3</sup>;**
- **Pessoas com doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticóide e/ou ciclofosfamida;**
- **Pessoas com lúpus**
- **Pessoas com artrite reumatóide**
- **Demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias;**
- **Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses;**
- **Pessoas com neoplasias hematológicas.**

Considerando que com a pauta n<sup>o</sup> 8 de distribuição de vacinas pediátricas foram entregues aos municípios o total de 94,7% da população de 5 a 11 anos no Estado;

Considerando que na pauta 7 de distribuição 31 municípios oficializaram a NÃO necessidade de recebimento de





vacina Coronavac para crianças de 6 a 11 anos;

Considerando que nesta pauta 8, 40 (quarenta) municípios oficializaram a NÃO necessidade de recebimento da vacina Pfizer pediátrica para a população de 5 anos;

Diante da realidade apresentada, considerando a avaliação de estoques existentes nos municípios e população que falta ser vacinada com dose 1, **a partir do dia 07/03/2022 cada município deverá solicitar semanalmente a necessidade de vacinas a serem ofertadas como dose 1. Para as doses 2 das pautas anteriores, estas seguirão o fluxo de distribuição, conforme prazo de envio de dose 1 já programadas.**

Para a distribuição da 14ª remessa referente as doses da vacina Pfizer/Comirnaty (anexos I) no estado consideramos:

1) As 25.270 doses da vacina Pfizer/Comirnaty Pediátrica que estavam na Rede de Frio;

Quadro 1. Detalhamento da D2 distribuídas na 14ª Pauta de Distribuição

Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida para D2
Pfizer/Comirnaty Pediátrica	a Pauta 06	faixa etária 5 a 11 anos	25.270

**ATENÇÃO:**

- Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.
- **Apresentação Pfizer/Comirnaty Pediátrica** – frasco ampola multidose com 10 doses (0,2 ml/dose) – após diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 12 horas sob refrigeração (2°C à 8°C).  
**Posologia:** duas doses com intervalo entre doses de 8 semanas; Faixa Etária: 5 a 11 anos; Conservação (2°C à 8°C). VALIDADE DE 10 SEMANAS A CONTAR DO DIA QUE A VACINA CHEGOU na Gerencia Regional de Saúde. (Positivção da temperatura)
- **Apresentação Butantan/Coronavac** - frasco ampola multidose (10 doses) ou monodose (0,5 mL/dose).  
**Posologia:** duas doses com intervalo entre doses de 28 dias; Faixa Etária: 6 a 17 anos; Con.servação (2°C à 8°C). Validade via rótulo do frasco. Não aplicar em crianças imunocomprometidas.

**ANEXO I**

Tabela 1 - Distribuição das vacinas na 14ª pauta com dose um (D2) da Pfizer/Comirnaty Pediátrica (referencia de doses distribuídas na pauta 6), por Município, Paraíba 2022.

GRS	Município	Pop de 5 a 11 ANOS	DOSE 2 (D2) REFERENTE A PAUTA 6 PFIZER PEDIÁTRICA
11 GRS	AGUA BRANCA	1055	70
7 GRS	AGUIAR	531	30
3 GRS	ALAGOA GRANDE	2864	180
3 GRS	ALAGOA NOVA	2198	140
2 GRS	ALAGOINHA	1595	100





3 GRS	ALCANTIL	541	40
3 GRS	ALGODAO DE JANDAIRA	288	20
1 GRS	ALHANDRA	2273	150
5 GRS	AMPARO	262	20
10 GRS	APARECIDA	805	50
2 GRS	ARACAGI	1665	110
3 GRS	ARARA	1321	90
2 GRS	ARARUNA	2226	140
3 GRS	AREIA	2334	150
6 GRS	AREIA DE BARAUNAS	197	10
3 GRS	AREIAL	701	40
3 GRS	AROEIRAS	1969	130
3 GRS	ASSUNCAO	446	30
1 GRS	BAIA DA TRAICAO*	341	20
2 GRS	BANANEIRAS	2103	140
4 GRS	BARAUNA	505	30
4 GRS	BARRA DE SANTA ROSA	1571	100
3 GRS	BARRA DE SANTANA	780	50
3 GRS	BARRA DE SAO MIGUEL	574	40
1 GRS	BAYEUX	9703	620
2 GRS	BELEM	1608	100
8 GRS	BELEM DO BREJO DO CRUZ	647	40
9 GRS	BERNARDINO BATISTA	389	30
7 GRS	BOA VENTURA	513	30
3 GRS	BOA VISTA	706	50
9 GRS	BOM JESUS	258	20
8 GRS	BOM SUCESSO	423	30
9 GRS	BONITO DE SANTA FE	1434	90
3 GRS	BOQUEIRAO	1839	120
2 GRS	BORBOREMA	525	30
8 GRS	BREJO DO CRUZ	1456	90
8 GRS	BREJO DOS SANTOS	579	40
1 GRS	CAAPORA	2547	170
3 GRS	CABACEIRAS	595	40
1 GRS	CABEDELLO	6699	430
9 GRS	CACHOEIRA DOS INDIOS	958	60
6 GRS	CACIMBA DE AREIA	354	20
2 GRS	CACIMBA DE DENTRO	1744	110
6 GRS	CACIMBAS	1042	60
2 GRS	CAICARA	692	40
9 GRS	CAJAZEIRAS	5814	370





10 GRS	CAJAZEIRINHAS	319	20
12 GRS	CALDAS BRANDAO	537	40
5 GRS	CAMALAU	613	40
3 GRS	CAMPINA GRANDE	38230	2460
1 GRS	CAPIM	789	50
5 GRS	CARAUBAS	375	20
9 GRS	CARRAPATEIRA	265	20
2 GRS	CASSERENGUE	808	50
6 GRS	CATINGUEIRA	504	30
8 GRS	CATOLE DO ROCHA	2794	180
3 GRS	CATURITE	512	30
7 GRS	CONCEICAO	1820	120
6 GRS	CONDADO	628	40
1 GRS	CONDE*	2897	190
5 GRS	CONGO	428	30
7 GRS	COREMAS	1517	100
5 GRS	COXIXOLA	149	10
1 GRS	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	1883	120
4 GRS	CUBATI	862	60
4 GRS	CUITE	1924	120
1 GRS	CUITE DE MAMANGUAPE	687	50
2 GRS	CUITEGI	703	50
1 GRS	CURRAL DE CIMA	572	40
7 GRS	CURRAL VELHO	251	20
4 GRS	DAMIAO	602	40
6 GRS	DESTERRO	879	60
7 GRS	DIAMANTE	623	40
2 GRS	DONA INES	1134	70
2 GRS	DUAS ESTRADAS	346	20
6 GRS	EMAS	397	30
3 GRS	ESPERANCA	3507	230
3 GRS	FAGUNDES	1178	80
4 GRS	FREI MARTINHO	256	20
3 GRS	GADO BRAVO	875	60
2 GRS	GUARABIRA	5661	370
12 GRS	GURINHEM	1388	90
5 GRS	GURJAO	316	20
7 GRS	IBIARA	512	30
7 GRS	IGARACY	599	40
11 GRS	IMACULADA	1431	90
12 GRS	INGA	1839	120





12 GRS	ITABAIANA	2220	140
7 GRS	ITAPORANGA	2616	170
1 GRS	ITAPOROROCA	2010	130
12 GRS	ITATUBA	1171	80
1 GRS	JACARAU	1504	100
8 GRS	JERICO	683	40
1 GRS	JOAO PESSOA	72412	4650
9 GRS	JOCA CLAUDINO	235	20
12 GRS	JUAREZ TAVORA	834	50
3 GRS	JUAZEIRINHO	2133	140
6 GRS	JUNCO DO SERIDO	765	50
12 GRS	JURUPIRANGA	1153	70
11 GRS	JURU	916	60
10 GRS	LAGOA	396	30
2 GRS	LAGOA DE DENTRO	817	50
3 GRS	LAGOA SECA	2848	180
10 GRS	LASTRO	261	20
3 GRS	LIVRAMENTO	791	50
2 GRS	LOGRADOURO	457	30
1 GRS	LUCENA	1482	100
6 GRS	MAE D'AGUA	394	30
6 GRS	MALTA	541	30
1 GRS	MAMANGUAPE	5008	320
11 GRS	MANAIRA	1232	80
1 GRS	MARCACAO*	427	30
1 GRS	MARI	2189	140
10 GRS	MARIZOPOLIS	688	50
3 GRS	MASSARANDUBA	1329	90
1 GRS	MATARACA	1084	70
3 GRS	MATINHAS	509	30
8 GRS	MATO GROSSO	287	20
6 GRS	MATUREIA	715	50
12 GRS	MOGEIRO	1335	90
3 GRS	MONTADAS	599	40
9 GRS	MONTE HOREBE	519	30
5 GRS	MONTEIRO	3180	200
2 GRS	MULUNGU	967	60
3 GRS	NATUBA	1143	70
10 GRS	NAZAREZINHO	671	40
4 GRS	NOVA FLORESTA	1046	70
7 GRS	NOVA OLINDA	593	40





4 GRS	NOVA PALMEIRA	455	30
7 GRS	OLHO D'AGUA	607	40
3 GRS	OLIVEDOS	361	30
5 GRS	OURO VELHO	263	20
5 GRS	PARARI	169	10
6 GRS	PASSAGEM	267	20
6 GRS	PATOS	10504	670
10 GRS	PAULISTA	1112	70
7 GRS	PEDRA BRANCA	357	20
4 GRS	PEDRA LAVRADA	769	50
12 GRS	PEDRAS DE FOGO	2949	190
1 GRS	PEDRO REGIS	670	40
7 GRS	PIANCO	1451	90
4 GRS	PICUI	1778	120
12 GRS	PILAR	1249	80
2 GRS	PILOES	795	50
2 GRS	PILOEZINHOS	500	30
2 GRS	PIRPIRITUBA	1118	70
1 GRS	PITIMBU	2318	150
3 GRS	POCINHOS	2145	140
9 GRS	POCO DANTAS	440	30
9 GRS	POCO DE JOSE DE MOURA	384	30
10 GRS	POMBAL	2857	180
5 GRS	PRATA	432	30
11 GRS	PRINCESA ISABEL	2475	160
3 GRS	PUXINANA	1534	100
3 GRS	QUEIMADAS	4367	280
6 GRS	QUIXABA	223	10
3 GRS	REMIGIO	2135	140
2 GRS	RIACHAO	388	30
12 GRS	RIACHAO DO BACAMARTE	434	30
1 GRS	RIACHAO DO POCO	441	30
3 GRS	RIACHO DE SANTO ANTONIO	231	20
8 GRS	RIACHO DOS CAVALOS	793	50
1 GRS	RIO TINTO*	1516	100
6 GRS	SALGADINHO	457	30
12 GRS	SALGADO DE SAO FELIX	1169	80
3 GRS	SANTA CECILIA	681	40
10 GRS	SANTA CRUZ	578	40
9 GRS	SANTA HELENA	495	30
7 GRS	SANTA INES	379	30





6 GRS	SANTA LUZIA	1388	90
1 GRS	SANTA RITA	14065	900
6 GRS	SANTA TERESINHA	395	30
7 GRS	SANTANA DE MANGUEIRA	514	30
7 GRS	SANTANA DOS GARROTES	641	40
3 GRS	SANTO ANDRE	216	20
10 GRS	SAO BENTINHO	447	30
8 GRS	SAO BENTO	3435	220
10 GRS	SAO DOMINGOS	245	20
3 GRS	SAO DOMINGOS DO CARIRI	238	20
10 GRS	SAO FRANCISCO	271	20
5 GRS	SAO JOAO DO CARIRI	349	20
9 GRS	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	1467	90
5 GRS	SAO JOAO DO TIGRE	471	30
10 GRS	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	734	50
7 GRS	SAO JOSE DE CAIANA	724	50
6 GRS	SAO JOSE DE ESPINHARAS	480	30
9 GRS	SAO JOSE DE PIRANHAS	1952	130
11 GRS	SAO JOSE DE PRINCESA	392	30
6 GRS	SAO JOSE DO BONFIM	375	20
8 GRS	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	182	10
6 GRS	SAO JOSE DO SABUGI	368	20
5 GRS	SAO JOSE DOS CORDEIROS	354	20
12 GRS	SAO JOSE DOS RAMOS	635	40
6 GRS	SAO MAMEDE	684	40
12 GRS	SAO MIGUEL DE TAIPU	873	60
3 GRS	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	1171	80
5 GRS	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	375	20
4 GRS	SAO VICENTE DO SERIDO	1169	70
1 GRS	SAPE	5142	330
5 GRS	SERRA BRANCA	1258	80
2 GRS	SERRA DA RAIZ	306	20
7 GRS	SERRA GRANDE	296	20
3 GRS	SERRA REDONDA	662	40
2 GRS	SERRARIA	654	40
2 GRS	SERTAOZINHO	484	30
1 GRS	SOBRADO	793	50
2 GRS	SOLANEA	2613	170
3 GRS	SOLEDADE	1561	100
4 GRS	SOSSEGO	417	30
10 GRS	SOUSA	6568	420





5 GRS	SUME	1442	90
2 GRS	TACIMA	1023	70
3 GRS	TAPEROA	1529	100
11 GRS	TAVARES	1495	100
6 GRS	TEIXEIRA	1699	110
3 GRS	TENORIO	312	20
9 GRS	TRIUNFO	871	60
9 GRS	UIRAUNA	1383	90
3 GRS	UMBUZEIRO	1005	60
6 GRS	VARZEA	242	30
10 GRS	VIEIROPOLIS	462	30
6 GRS	VISTA SERRANA	382	30
5 GRS	ZABELE	239	20
<b>TOTAL</b>		<b>391134</b>	<b>25270</b>

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email:pni@ses.pb.gov.br

